

# CABO VERDE



Relatório Anual 2025

## Transparência na Gestão das Pescas



# ÍNDICE

<b>Introdução</b>	<b>1</b>
<b>Avaliação Anual da Transparência</b>	<b>4</b>
<b>Relatório do Grupo Multissetorial Nacional</b>	<b>12</b>

## Sobre este Relatório

O Relatório Anual de 2025 sobre a Transparência na Gestão das Pescas em Cabo Verde é uma publicação conjunta do Grupo Multissetorial Nacional da FiTI (GMN) de Cabo Verde e do Secretariado Internacional da FiTI.

Inclui uma avaliação da transparência no setor das pescas, bem como recomendações destinadas a melhorar a transparência e a participação das partes interessadas na gestão das pescas em Cabo Verde.

A avaliação da transparência das informações relativa à gestão das pescas marinhas em Cabo Verde incidiu sobre o ano civil de 2024 e foi realizada ao longo de nove meses (de maio de 2025 a janeiro de 2026). Esta avaliação foi conduzida pelo Secretariado Internacional da FiTI.

Os resultados preliminares deste relatório foram submetidos à apreciação crítica do Grupo Multissetorial Nacional, em novembro de 2025. Após a entrada em funcionamento do Sistema de Informação de Pescas de Cabo Verde, os dados publicados foram sujeitos a nova análise, tendo o relatório sido atualizado e posteriormente aprovado pelo Grupo Multissetorial Nacional, em reunião convocada para o efeito.

Todas as informações incluídas neste relatório foram, por consenso, consideradas corretas, à data da sua aprovação, no dia 4 de março de 2026.

Uma vez publicado, o Secretariado Internacional da FiTI não pode ser responsabilizado pelas consequências resultantes da utilização deste relatório por terceiros.

Expressamos os nossos agradecimentos a todas as pessoas e instituições que participaram nas diferentes fases do processo e que contribuíram para a elaboração deste relatório.

# INTRODUÇÃO

O sector das pescas em Cabo Verde desempenha um papel estratégico no desenvolvimento sustentável do país, contribuindo de forma significativa para a segurança alimentar, geração de rendimento, criação de emprego e coesão social, sobretudo nas comunidades costeiras e no segmento da pesca artesanal. A gestão responsável e sustentável dos recursos marinhos constitui, assim, uma prioridade nacional, com impactos económicos, sociais e ambientais de elevada relevância.

Cabo Verde aderiu à Iniciativa para a Transparência nas Pescas (FiTI) em 2020 e tem vindo a afirmar, de forma consistente, o seu compromisso com o reforço da transparência e da boa governação no setor através da elaboração de relatórios nacionais.

O primeiro relatório, publicado em 2023, incidiu sobre as seis primeiras áreas temáticas da Norma FiTI, enquanto o segundo relatório, publicado em 2024, abrangeu informações relativas às 12 áreas temáticas da Norma.

No âmbito deste terceiro relatório, o Grupo Multissetorial Nacional (GMN) avaliou as informações relativas ao ano civil de 2024, tendo identificado lacunas e progressos e formulado recomendações dirigidas às autoridades competentes.

## Avanços Registados

O período em análise foi marcado por progressos relevantes no reforço da transparência e na modernização dos sistemas de informação do setor das pescas.

O Sistema de Informação de Pesca (FIS)\* constitui um marco estruturante na institucionalização da transparência, permitindo ao Ministério responsável pelas pescas organizar, atualizar e divulgar informações de forma sistemática e acessível. A transição para uma plataforma digital permanentemente atualizada representa uma evolução significativa face ao modelo tradicional de disponibilização das informações, assegurando maior previsibilidade, continuidade e facilidade de acesso à informação por todas as partes interessadas.

Cabo Verde passou, assim, a disponibilizar no FIS um conjunto alargado de informações fundamentais, nomeadamente:

- O quadro jurídico aplicável ao setor das pescas;
- Registos de embarcações industriais, semi-industriais e artesanais;
- Estatísticas de licenciamento;

---

\* <https://dnpa.gov.cv/fis/>

- Número de pescadores, incluindo dados desagregados por género;
- Volumes de capturas;
- Dados económicos relativos ao comércio externo de produtos da pesca;
- Informações sobre a fiscalização das pescas;
- Informação sumária sobre a legislação laboral;
- Informações sobre o tipo, valor e beneficiários dos subsídios no setor das pescas;
- Registo dos projetos ativos financiados por doadores estrangeiros no setor das pescas.

Em todo esse processo importa realçar o ambiente de diálogo construtivo e as discussões técnicas de forma aberta e inclusiva, permitindo analisar com transparência os progressos e os constrangimentos existentes. Esta dinâmica contribui para fortalecer a governação participativa e consolidar o processo.

## Desafios e Perspetivas

Apesar dos progressos alcançados, persistem desafios que requerem continuidade de esforços e reforço institucional. Entre os principais pontos que necessitam de melhoria destacam-se:

- Publicar todos os contratos de acesso à pesca, designadamente os celebrados com o Japan Tuna, a Asociación de Grandes Atuneros Congeladores – AGAC e com empresas de embarcações com bandeira de El Salvador, Marrocos e Panamá;
- Atualizar as informações sobre o estado dos recursos haliêuticos;
- Completar os dados de capturas das embarcações da pesca industrial que operam com base em contratos de pesca;
- Publicar informações sobre as compensações em caso de incumprimento da obrigação de empregar cidadãos de países da África, Caraíbas e Pacífico (ACP) a bordo das embarcações da União Europeia;
- Melhorar a recolha e a publicação de informações sobre os mecanismos de reclamação e recursos afetos à aplicação da legislação laboral;
- Publicar informações disponíveis sobre relatórios de avaliação de projetos financiados por doadores;
- Publicar os pagamentos de taxas de capturas adicionais da frota da União Europeia.

O presente relatório evidencia avanços concretos na implementação da FITI em Cabo Verde, ao mesmo tempo que sublinha a necessidade de consolidar a articulação institucional, a sistematização de dados e a publicação atempada de informações operacionais e económicas.

O GMN priorizou, em vez de novas recomendações, propor às autoridades competentes continuar a melhorar as informações relativas às 10 recomendações já implementadas ou em processo de implementação com vista à consolidação dos progressos registados em 2025.

# Sobre a Norma FiTI

A Norma FiTI (versão 1.1) constitui o único quadro internacionalmente reconhecido que estabelece a informação relativa à gestão das pescas marinhas a divulgar online pelas autoridades nacionais, define os respetivos mecanismos de verificação e orienta a sua utilização eficaz na promoção de um debate público informado e transparente.

A Norma FiTI foi desenvolvida através de um processo multissetorial global, envolvendo governos, empresas de pesca industrial, representantes da pesca artesanal, organizações intergovernamentais e grupos da sociedade civil dedicados à conservação marinha.

O seu objetivo é contribuir para a sustentabilidade das pescas marinhas, aumentando a acessibilidade, credibilidade e utilidade das informações nacionais sobre gestão das pescas.

## Norma FiTI: 12 áreas temáticas da gestão das pescas marinhas



**1. Registo Público das Leis, Regulamentos e Documentos Oficiais da Política Nacional das Pescas**



**2. Regime de acesso das Pescas**



**3. Acordos de Pesca com Países Estrangeiros**



**4. O Estado dos Recursos Pesqueiros**



**5. Pesca Industrial**



**6. Pesca Artesanal**



**7. Sector Pós-Captura e Comercialização do Pescado**



**8. Aplicação das Leis da Pesca**



**9. Normas Laborais**



**10. Subvenções à Pesca**



**11. Ajuda Pública ao Desenvolvimento**



**12. Propriedade efectiva**

## Princípio da melhoria contínua

Embora a Norma FiTI incentive padrões elevados a todos os países participantes, reconhece que as autoridades nacionais possam ter recursos financeiros, tecnológicos e humanos insuficientes para cumprir plenamente os requisitos de transparência desde o início.

Assim, não se espera que os países disponham, de imediato, de toda a informação requerida pela Norma FiTI. O que se requer é que divulguem as informações disponíveis e demonstrem melhorias graduais ao longo do tempo, colmatando as lacunas identificadas.

# AVALIAÇÃO ANUAL DA TRANSPARÊNCIA



Em cada área temática, são avaliadas as informações relativas aos requisitos que determinam o grau de conformidade com a Norma FiTI.

Essa avaliação é baseada nas informações publicadas pelas autoridades nacionais de Cabo Verde no novo Sistema de Informação das Pescas.

## A avaliação da informação baseia-se nas seguintes categorias:



### Informação publicada

Informação divulgada publicamente pelas autoridades nacionais, em conformidade com a Norma FiTI.



### Informação não disponível

Informação cuja divulgação é requerida pela Norma FiTI, mas cujo levantamento de dados, análise e publicação ainda não são realizados pelas autoridades nacionais. Esta limitação pode deverse à priorização de outros objetivos ou à falta de recursos técnicos, humanos ou financeiros para o efeito. De acordo com o Princípio da melhoria contínua, estas lacunas não configuram não conformidade, desde que o Grupo Multissetorial Nacional identifique recomendações concretas para colmatar as lacunas e o governo assumo o compromisso de as implementar gradualmente.



### Informação não divulgada

Informação que as autoridades nacionais dispõem, mas ainda não são divulgadas. Para efeitos de conformidade com a Norma FiTI, é necessário que todas essas informações sejam publicadas online e acessíveis ao público.



### Informação não aplicável

Requisitos da Norma FiTI que não se aplicam ao setor das pescas marítimas do país.



## Localização de informações sobre as pescas em Cabo Verde

Em janeiro de 2026, Cabo Verde tornou-se o segundo país FiTI a disponibilizar online as suas informações sobre o setor das pescas através do Sistema de Informação das Pescas (FIS) disponibilizada pela FiTI aos países implementadores da Norma FiTI. Este marco representa um avanço significativo na transparência do setor das pescas neste Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento, evidenciando o seu compromisso com o acesso à informação, a responsabilização e a participação das partes interessadas.

O FIS é uma ferramenta digital que permite às autoridades nacionais dos países FiTI organizar, visualizar e disponibilizar ao público informações sobre o setor das pescas.

Cada país FiTI interessado em utilizar o sistema dispõe o seu próprio FIS, através do qual as autoridades nacionais designadas podem carregar, gerir e estruturar os seus dados sobre as pescas num ambiente web seguro, mantendo a plena propriedade e controlo sobre as suas informações.

➤ Além disso, o **FIS encontra-se integrado nos sítios eletrónicos das autoridades nacionais**, evidenciando a apropriação e liderança a nível nacional.

<https://dnpa.gov.cv/fis/>

Doravante, o FIS passará a servir como plataforma oficial para a publicação de informações sobre a gestão das pescas em Cabo Verde. Os vários pontos focais designados, provenientes de diferentes setores e departamentos governamentais, são responsáveis pela atualização contínua da informação publicada no sistema.

O Secretariado Internacional da FiTI continuará a apoiar as partes interessadas nacionais, assegurando uma utilização eficaz e consistente do FIS, ao mesmo tempo que reforça a autonomia da equipa nacional e contribui para garantir a qualidade, fiabilidade e atualização permanente das informações publicadas.

A implementação do FIS vem também substituir a prática anterior de publicação de informação sobre a gestão das pescas num relatório complementar, permitindo assegurar um acesso mais amplo e mais atempado aos dados sobre as pescas.

Esta nova abordagem digital beneficia todas as partes interessadas, incluindo o Governo, ao apoiar a tomada de decisões informadas, a definição de políticas públicas e outras necessidades associadas à gestão sustentável do setor das pescas.

## Informação publicada

Esta designação aplica-se a informações relativas ao ano civil de 2024 que foram publicadas pelas autoridades nacionais de Cabo Verde, em conformidade com a Norma FiTI.



- Todos os diplomas legais e documentos oficiais de política relativos ao sector das pescas.



- Dois acordos de acesso à pesca com países terceiros: União Europeia e Senegal.



- Avaliações de unidades populacionais de espécies migratórias realizadas pela ICCAT.



- Lista das embarcações nacionais e estrangeiras autorizadas a exercer atividade de pesca nas águas do país.
- Pagamentos das taxas de licença por embarcação.
- Dados de capturas das embarcações arvorando pavilhão de Espanha, França, Japão e Senegal. Os dados encontram-se desagregados por principais espécies retidas, embora o nível de detalhe varie entre Estados de pavilhão.
- Dados de esforço de pesca (apenas o número de dias de pesca) para embarcações arvorando pavilhão de Espanha, França, Japão e Senegal.



- Dados do V Recenseamento das Pescas (realizado em 2021), que incluem o número de pescadores, peixeiras e embarcações.
- Montante total dos pagamentos efetuados pela pesca artesanal e semi-industrial.
- Volume total de capturas da pesca artesanal e semi-industrial, desagregados por espécie.



- Volume total de produtos da pesca exportados e importados, com alguma informação sobre espécies e países de destino.
- Dados do V Recenseamento das Pescas com informações do número de pessoas empregadas no sector (realizado em 2021), incluindo informação sobre o número de homens e mulheres envolvidos nos diferentes subsectores.



- Plano de Ação Nacional para a prevenção e erradicação da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (PAN-INN 2023-2026), documento mais recente de Estratégia Nacional de Fiscalização.
- Número de inspeções realizadas pelas autoridades nacionais competentes de fiscalização.
- Número total de infrações detetadas pelas autoridades nacionais, incluindo os tipos de infrações e as sanções aplicadas.



- Informação resumida sobre a legislação laboral aplicável aos trabalhadores do sector das pescas, incluindo informação sobre as autoridades responsáveis pela sua aplicação.



- Informação sobre o tipo, o valor e os beneficiários dos subsídios no sector das pescas.



- Registo dos projetos em execução financiados por parceiros de desenvolvimento do país, incluindo o respetivo valor.



- Informação sobre o estado da transparência relativamente ao beneficiário efetivo.

## Informação não disponível

Esta designação aplica-se a informações relativas ao ano civil de 2024 que não foram publicadas, uma vez que o levantamento, a análise e a publicação desses dados ainda não foram efetuados pelas autoridades nacionais de Cabo Verde.

Tal pode dever-se ao facto de as autoridades estarem a dar prioridade a outros objetivos ou à falta de recursos técnicos, financeiros ou humanos necessários para a produção dessas informações. Com base no Princípio de “melhoria contínua”, os países são considerados em conformidade com a Norma FiTI no que respeita a estes requisitos desde que sejam transparentes quanto aos motivos da sua indisponibilidade. Contudo, o Grupo Multissetorial Nacional de Cabo Verde deve, sempre que justificável, apresentar recomendações ao governo, sempre que possível, para colmatar essas lacunas de informação.



- Embora exista alguma informação resumida sobre os regimes de direitos no sector das pescas, esta ainda não é abrangente e requer informação adicional, incluindo os tipos de licenças e as taxas aplicáveis, bem como as condições associadas aos acordos de acesso à pesca com países terceiros.



- Avaliação dos impactos dos acordos de pesca com países terceiros.



- Avaliações de unidades populacionais para espécies alvo da pesca costeira artesanal e semi-industrial. As autoridades nacionais dispõem de recursos limitados para realizar avaliações completas.



- Dados de capturas das embarcações arvorando pavilhão do Panamá, Marrocos e El Salvador. A informação foi recebida, mas não foi processada nem publicada eletronicamente para 2024.
- Pagamentos de taxas por capturas adicionais da frota da União Europeia.
- Pagamento da taxa quando não são embarcados pescadores dos países da África, Caraíbas e Pacífico como membros da tripulação nas embarcações da União Europeia durante as atividades de pesca ao abrigo do Protocolo.
- Dados sobre descarte da frota estrangeira não foram compilados.
- Dados\* sobre desembarques e transbordos provenientes da pesca de grande escala.



- Dados sobre descarte da frota semi-industrial.\*\*

\* Os desembarques de pescado feitos nos portos de Cabo Verde não desagregam as capturas por áreas de pesca. Por conseguinte as autoridades não conseguem identificar as quantidades correspondentes a capturas realizadas em águas nacionais. Por esta razão, decidiu-se não reportar os dados de desembarque.

\*\* O descarte na pesca semi-industrial são considerados negligenciáveis devido ao elevado aproveitamento das capturas para consumo ou venda.



- **Informação sumária ainda não inclui mecanismos de reclamação nem recursos nacionais afetos à aplicação da legislação laboral no sector das pescas.**



- **Não foi compilada uma lista de relatórios de avaliação relativos a projetos financiados por parceiros de desenvolvimento. Os projetos encerrados em 2024 não dispunham ainda de avaliações disponíveis para publicação.**

## Informação não divulgada

Esta designação aplica-se aos requisitos para os quais as autoridades nacionais de Cabo Verde detêm informações referentes ao ano civil de 2024 mas que não tornadas públicas e não constam no FIS.

Para estar em conformidade com a Norma FiTI, as autoridades nacionais devem divulgar todas as informações disponíveis no FIS, para que sejam acessíveis ao público.



- **Contratos de acesso à pesca celebrados com a Associação das Cooperativas de Pesca de Atum (Japan Tuna), a Associação dos Armadores de Pesca Marítima de Tanger, a Associação de Grandes Congeladores de Atum (AGAC) e com a OAK City Tuna Fishing.**

## Informação não aplicável

Esta avaliação aplica-se aos requisitos da Norma FiTI não aplicáveis, ao setor das pescas marinhas de Cabo Verde no ano civil de 2024.



- **Informação sobre embarcações arvorando pavilhão de Cabo Verde que pescam no Alto Mar ou em Zonas Económicas Exclusivas de outros países:**  
Em 2024, Cabo Verde não dispunha de embarcações autorizadas a pescar no alto mar ou nas ZEE de outros países.



- **Descarte na pesca artesanal:**  
são considerados negligenciáveis devido ao elevado aproveitamento das capturas para consumo ou venda.



- **Sanções por infrações graves:**  
não se registaram casos de infrações graves no sector das pescas, incluindo no segmento industrial estrangeiro.

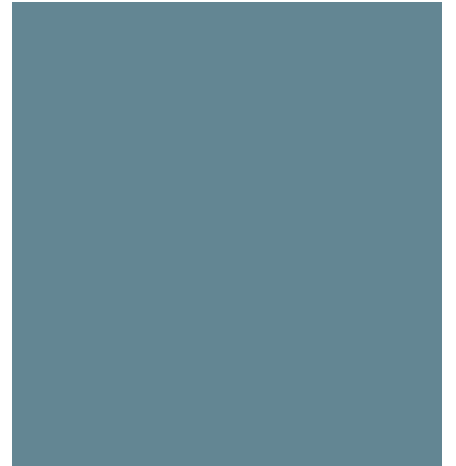
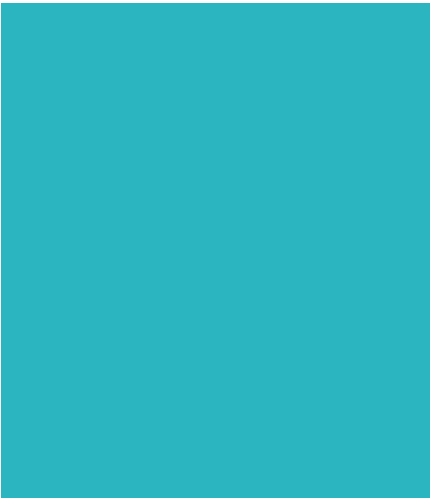
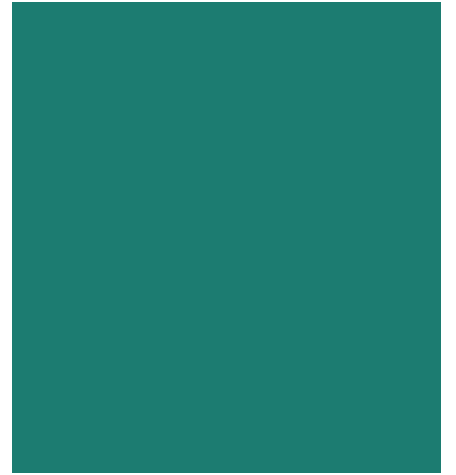
## Fortalecimento da qualidade da informação

A informação pública sobre as pescas é frequentemente questionada quanto à sua fiabilidade, consistência ou credibilidade. A fiabilidade dos dados pode ser comprometida de diversas formas, desde dúvidas sobre a sua precisão até à identificação de inconsistências entre diferentes publicações. A ausência de informação credível pode limitar a participação pública na tomada de decisões relacionadas com as pescas e fomentar desconfiança entre as partes interessadas.

Assim, faz parte dos objetivos da Norma FiTI garantir que a informação publicada pelos governos seja a mais credível e qualificada possível. Contudo, a produção de dados precisos sobre as pescas é notoriamente difícil para as autoridades públicas, sobretudo no que diz respeito às atividades das embarcações de pesca.

À medida que os países avançam na transparência, as discussões sobre a qualidade da informação governamental tendem intensificar-se, ainda que gradualmente, impulsionadas pela melhoria contínua do acesso público à informação. Por conseguinte, nem sempre se consegue alcançar uma revisão exaustiva e abrangente da qualidade da informação na avaliação anual da transparência realizadas no âmbito do relatório da FiTI.

Entretanto, ao longo do tempo, com base no princípio da melhoria contínua, a qualidade da informação governamental vai-se tornando uma dimensão fundamental do trabalho de avaliação da transparência.



# RELATÓRIO DO GRUPO MULTISSETORIAL NACIONAL

A Iniciativa para a Transparência nas Pescas (FITI) é implementada em Cabo Verde através de um Grupo Multissetorial Nacional (GMN), composto por representantes do governo, do setor privado e da sociedade civil organizada.

O GMN é o principal órgão de decisão responsável pelo acompanhamento e supervisão do reforço da transparência no setor das pescas em Cabo Verde.

## As suas principais atribuições são:

- ✓ Reforçar a credibilidade e a qualidade dos dados relativos às pescas nacionais;
- ✓ Recomendar ao Governo a implementação de medidas que melhorem a transparência ao Governo e acompanhar a sua implementação;
- ✓ Promover a compreensão e valorização pública do setor das pescas do país;
- ✓ Contribuir para uma governação pesqueira informada e participativa;
- ✓ Monitorizar o cumprimento da Norma FITI ao nível nacional.



## Representantes do Governo

Direção Nacional de Pesca e Aquacultura

Instituto Nacional de Estatística

Instituto Marítimo Portuário

Direção Nacional de Ambiente

Associação Nacional de Municípios de Cabo Verde

## Representantes do Setor Privado

Associação de Pescadores de Pedra Badejo

Associação de Pescadores de Salamansa

Associação dos Armadores de Pesca de Cabo Verde

Associação dos Armadores de Pesca de Cabo Verde

Frescomar

## Representantes da Sociedade Civil

Associação para a Defesa do Ambiente e Desenvolvimento

Escola do Mar

Lantuna

Terrimar

Biosfera 1

# Recomendações do Grupo Multissetorial Nacional de Cabo Verde

“Aumentar a transparência e a participação deve ser um processo exequível e gradual, de modo a garantir a ampla aceitação desta iniciativa.”

## Princípio 7 da Iniciativa para a Transparência das Pescas

Com base na avaliação de transparência conduzida pelo Secretariado Internacional da FiTI para o ano de 2024, apreciada e aprovada pelo Grupo Multissetorial Nacional (GMN) de Cabo Verde, não foram formuladas novas recomendações. O presente relatório procede, antes, à revisão e ao ajustamento das recomendações apresentadas no segundo relatório, com o objetivo de consolidar os progressos alcançados em 2025.

O Grupo Multissetorial Nacional de Cabo Verde avaliou detalhadamente o estado de implementação das 21 recomendações anteriormente formuladas, tendo concluído que 8 delas foram implementadas e que foram feitos alguns progressos na maioria das restantes 10.

Assim, por consenso, deliberou-se, neste relatório, manter apenas 10 das recomendações anteriores e reiterar junto do Governo a necessidade de prosseguir os esforços para a implementação das medidas em processo de implementação, prolongando o prazo para a sua vigência e monitorização.

Embora o Governo de Cabo Verde não seja obrigado a implementar as recomendações do seu GMN, deve, no entanto, dar resposta a cada uma delas, mesmo nos casos em que decida não as adotar.



## Recomendações emitidas pelo Grupo Multissetorial Nacional de Cabo Verde em 2025 para melhorar a transparência e a participação das partes interessadas no setor das pescas



**Divulgação de informações:**



**Disponibilidade de informações:**



**Qualidade de informações:**



**Clareza de informações:**



**Participação das partes interessadas:**



**Além da Norma FiTI:**



**O GMN concordou em não formular novas recomendações para 2025. Em vez disso, decidiu manter as 10 recomendações, apresentadas abaixo, e prosseguir com a sua implementação.**



## Divulgação de Informação

Recomendações destinadas a melhorar o acesso público às informações detidas pelas autoridades nacionais que ainda não se encontram disponíveis online.

2024\_2

**Publicar os contratos de acesso de pesca e avaliação dos termos e condições estabelecidos no respetivo contrato de acesso, assim que disponíveis.**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:**  
Direção Nacional de Pesca e Aquacultura (DNPA)

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Essa recomendação permanece por implementar, visto que os contratos de acesso à pesca, incluindo a avaliação dos termos e condições, não estão publicados no FIS. A recomendação é que sejam publicados.

2024\_5

**Assegurar que as informações anuais sobre as capturas (desembarques), são publicadas em linha em tempo útil. Essas informações devem ser desagregadas por espécie e arte de pesca.**

**Prioridade:** Alta

**Entidade responsável:** Instituto do Mar (IMar)

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Essas informações já estão disponíveis no FIS, mas apenas relativas às capturas feitas pelas embarcações da União Europeia, do Japão e do Senegal. Recomenda-se que as autoridades continuem a publicar em linha e em tempo útil os dados anuais das capturas das embarcações em falta.

2024\_11

**Publicar a lista das contraordenações, desagregadas por embarcação/proprietário, natureza das infrações e coimas aplicadas.**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:** Inspeção Geral das Pescas (IGP)

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Recomenda-se que essas informações sejam permanentemente atualizadas no FIS e que seja também publicado o registo/proprietário da embarcação.

2024\_14

**Publicar em linha uma descrição sumária oficial das legislações nacionais em matéria de normas laborais aplicáveis aos trabalhadores nacionais e estrangeiros empregados no setor das pescas no mar e no setor da pós-captura.**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:** Direção Nacional de Pesca e Aquacultura (DNPA)

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Embora a legislação e os documentos de política laborais estejam publicados no FIS, a recomendação feita visa incentivar as autoridades nacionais a garantir a sua implementação efetiva e a publicar um resumo anual dos progressos feitos.

2024\_15

**Publicar as informações sobre os tipos, valores e beneficiários das transferências financeiras governamentais ou subvenções ao sector das pescas (pesca de grande e pequena escala).**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:** Direção Nacional de Pesca e Aquacultura (DNPA)

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** As informações disponíveis estão publicadas no FIS. Recomenda-se que sejam feitos esforços para melhor a recolha e o tratamento desses dados, ainda muito incompletos.

2024\_16

**Publicar uma lista atualizada dos projetos do sector público relacionados com as pescas, financiados por doadores bilaterais, multilaterais e privados (a lista deve incluir informações sobre o valor, a finalidade e as realizações dos projetos, bem como as avaliações correspondentes, se aplicável).**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:**  
Direção Nacional de Pesca e Aquacultura (DNPA)

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Apesar dos avanços feitos com a publicação da informação disponível no FIS, as avaliações dos projetos já concluídos, se foram produzidos, não estão publicados. Recomenda-se a avaliação dos projetos em falta e a publicação desses relatórios.



## Disponibilidade de informações

Recomendações orientadas para a produção, recolha ou tratamento de dados inexistentes ou ainda não sistematizados sobre o setor das pescas no país.

O GMN de Cabo Verde não priorizou nenhuma recomendação para melhorar a disponibilidade de informação.



## Qualidade de informações

Recomendações destinadas a melhorar a precisão, consistência e fiabilidade dos dados publicados.

O GMN de Cabo Verde não priorizou nenhuma recomendação para melhorar a qualidade de informação.



## Clareza da informação

Recomendações para tornar a informação sobre a gestão das pescas mais acessível, compreensível e útil para o público em geral, incluindo o uso de linguagem clara e não técnica, a visualização de dados simplificados, campanhas de divulgação pública, visando fortalecer a sensibilização e o entendimento público sobre o setor.

2023\_4

**Fazer a segregação dos dados estatísticos dos desembarques da pesca semi-industrial e industrial, de modo a ter um melhor tratamento da informação.**

**Prioridade:** Alta

**Entidade responsável:** Instituto do Mar (IMar)

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Recomenda-se que o IMar continue a envidar esforços para a concretização desta recomendação, uma vez que a discussão sobre os critérios de separação já foi iniciada, estando a conclusão do processo prevista para 2026.



## Participação das partes interessadas

Recomendações para melhorar a participação pública e institucional nos processos de decisão sobre a gestão das pescas, reforçando mecanismos de consulta e inclusão.

O GMN de Cabo Verde não priorizou nenhuma recomendação para reforçar a participação das partes interessadas.



## Além da Norma FiTI

Recomendações sobre matérias que não constam da Norma FiTI, mas que os membros do GMN consideram pertinentes para a melhoria da gestão do setor das pescas.

2023\_3

**Recomenda-se que sejam criadas condições de modo a ter observadores de bordo (científicos) ou outras alternativas, para recolher os dados de descarte da frota nacional e estrangeira, uma vez que não está sendo devidamente acompanhada e registada pelas autoridades nacionais.**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:**  
Direção Nacional de Pesca e Aquacultura

**Prazo de execução:** 2027

**Enquadramento contextual:** Recomenda-se que o Governo de Cabo Verde adote medidas para criar as condições necessárias à presença de observadores científicos a bordo, tendo em conta que já foram realizadas algumas atividades com vista à concretização desta recomendação, nomeadamente a formação de observadores, a elaboração de um manual de procedimentos e de formulários para preenchimento a bordo.

2024\_9

**Recomendar ao IMar, a inclusão, no Censo de 2026, informações sobre o setor informal da pesca de forma desagregada de outros setores primários, secundários e terciários.**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:**  
Direção Nacional de Pesca e Aquacultura

**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Recomenda-se que o IMar prossiga com as suas atividades, tendo em conta que as diligências preparatórias para o Censo 2026 já se encontram em curso, tornando possível a recolha desses dados.

2024\_17

**Encorajar o governo a incluir o setor das pescas nas medidas políticas relativas à propriedade efetiva.**

**Prioridade:** Média

**Entidade responsável:**  
Direção Nacional de Pesca e Aquacultura (DNPA)

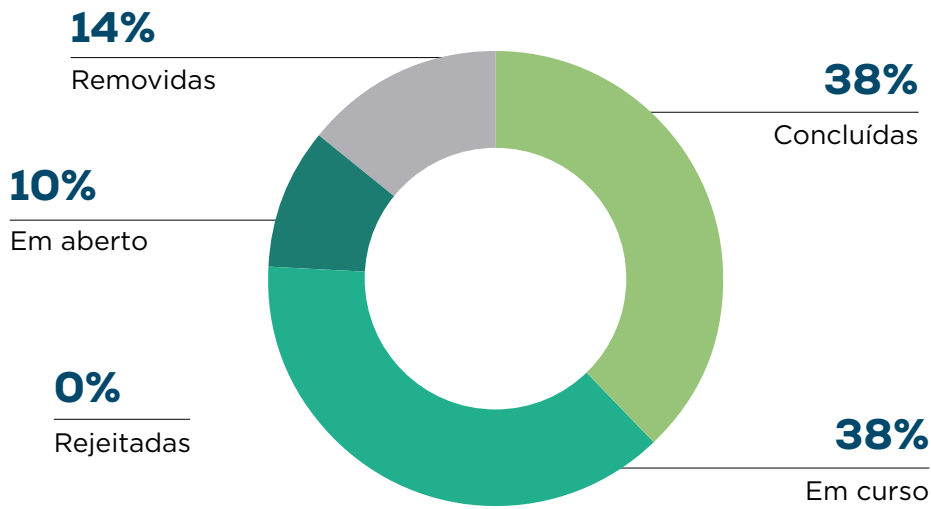
**Prazo de execução:** 2026

**Enquadramento contextual:** Considerando que o setor das pescas ainda não consta das políticas relativas à propriedade efetiva, recomenda-se que o Governo assegure a sua inclusão, de forma a reforçar a transparência sobre os proprietários das embarcações e os beneficiários das licenças de pesca, prevenindo eventuais práticas ilegais no setor.

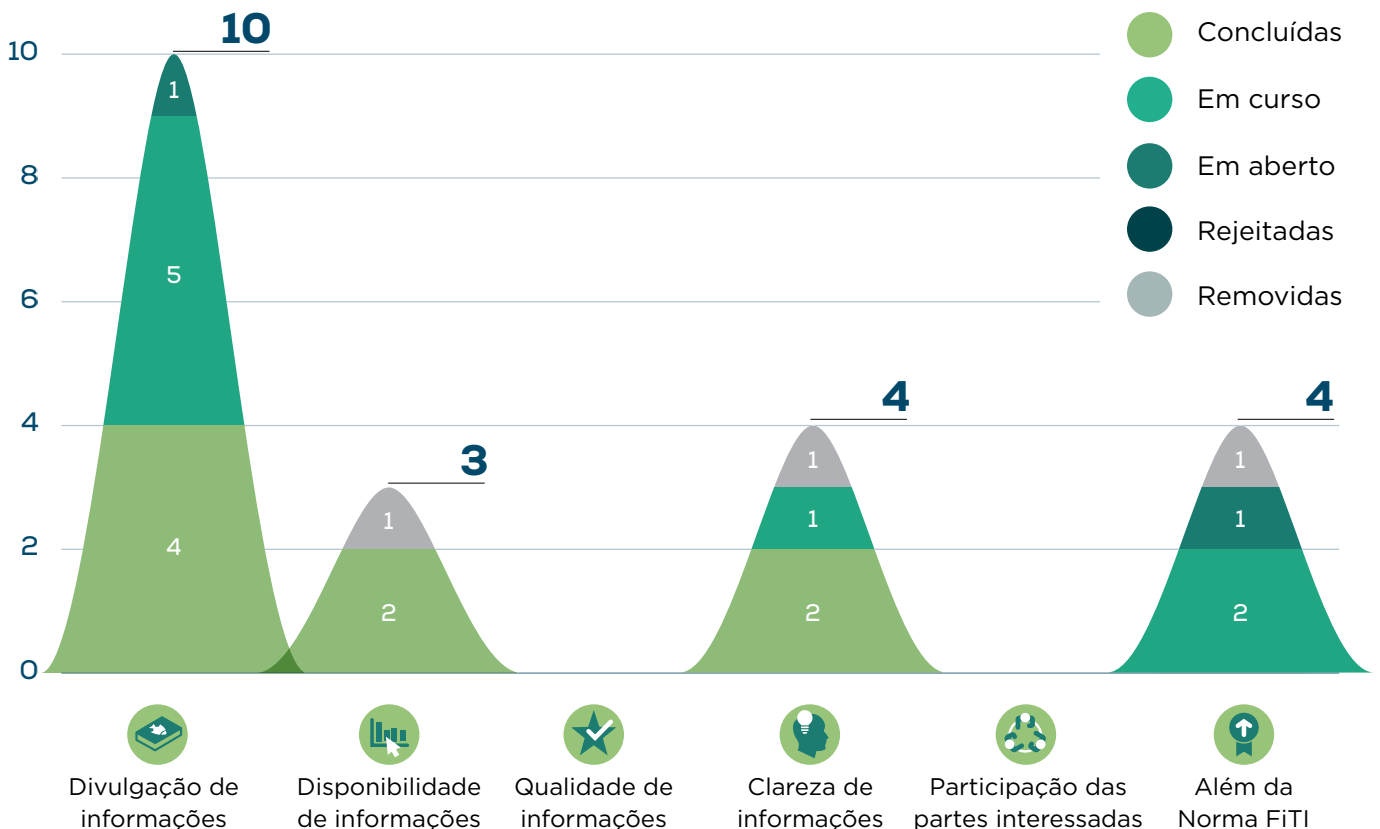
# Progresso na Implementação das Recomendações Anteriores (2023–2024)

Desde o início da sua atuação, em 2022, o Grupo Multissetorial Nacional (GMN) emitiu um total de 21 recomendações dirigidas às autoridades nacionais de Cabo Verde.

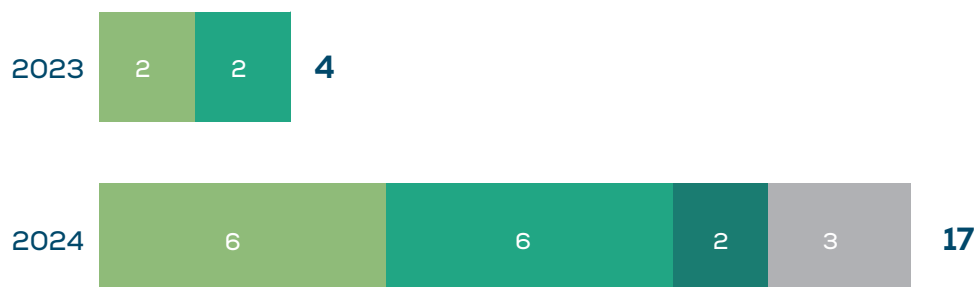
## Recomendações anteriores de acordo com o estado de implementação:



## Recomendações anteriores por categoria:



## Recomendações anteriores por ano de emissão:



2025 **Nenhuma recomendação formulada**

● Concluídas ● Em curso ● Em aberto ● Rejeitadas ● Removidas

Para mais informações sobre estas recomendações, bem como sobre o respetivo estado da sua implementação, consulte o Progressive Improvement Tracker central do Secretariado Internacional da FiTI (<https://fiti.global/progressive-improvement-tracker>)

# Melhoria contínua e participação do GMN de Cabo Verde

Como parte das suas responsabilidades anuais, o GMN de Cabo Verde também reavaliou as recomendações ainda não implementadas e realçou os seguintes aspetos prioritários.

As autoridades das pescas em Cabo Verde demonstraram elevado nível de compromisso e interesse em melhorar continuamente a qualidade da gestão e da governança das pescas no país, com impacto na melhoria do acesso à informação e da transparência, traduzido nas seguintes medidas e decisões:

- i. Adesão do Governo ao Sistema de Informação de Pescas e participação ativa das autoridades nacionais na operacionalização do FIS de Cabo Verde, tornando acessível a todos os dados disponíveis sobre a gestão das pescas através da página da Direção Nacional das Pescas e Aquacultura;
- ii. O país fez progressos significativos em várias áreas de recomendação do Grupo Multissetorial Nacional, nomeadamente a realização de ações concretas para a implementação de um programa de observadores científicos a bordo, incluindo a realização de formações, a elaboração de um manual de procedimentos e o desenvolvimento de formulários para recolha de dados a bordo;
- iii. Deu-se início a discussões técnicas sobre critérios de separação e tratamento de dados relevantes para o setor das pescas, com previsão de conclusão do processo em 2026;
- iv. Estão em curso diligências preparatórias para a realização do Censo das Pescas 2026, o que permitirá melhorar o conhecimento sobre o setor e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas mais informadas;
- v. O GMN da FiTI participou ativamente nas Jornadas Preparatórias e no 1º Congresso do Setor das Pescas e Aquacultura, promovidos pela Associação de Armadores de Pesca de Cabo Verde (APESC), contribuindo para o reforço da participação das partes interessadas, divulgando a Norma FiTI e o Sistema de Informação das Pescas (FIS), apoiando o diálogo sobre os desafios, prioridades e soluções para o desenvolvimento sustentável do setor;
- vi. Observa-se um reforço do diálogo e da cooperação entre as instituições públicas e as diferentes partes interessadas do setor, no âmbito do processo de implementação da FiTI e das atividades do Grupo Multissetorial Nacional.

Para tornar mais efetivo o processo de seguimento e avaliação das recomendações, o GMN entendeu reduzir o número de recomendações para 2026 a serem apresentadas ao Governo, no âmbito deste relatório.



## Implementação da FiTI em Cabo Verde

### Compromisso

O Governo de Cabo Verde anuncia o seu compromisso de adesão à FiTI



fevereiro de 2020

### País Implementador

O Conselho Internacional da FiTI concede a Cabo Verde o estatuto de País Implementador



fevereiro de 2023

### Relatório FiTI

O Grupo Multissetorial Nacional (GMN) de Cabo Verde publica o seu 1.º Relatório FiTI



março de 2024

### Relatório FiTI

4.º Relatório FiTI previsto



dezembro de 2026

### Relatório FiTI

O GMN de Cabo Verde publica o seu 3.º Relatório FiTI



março de 2026

### Relatório FiTI

O GMN de Cabo Verde publica o seu 2.º Relatório FiTI



janeiro de 2025

### Relatório FiTI

5.º Relatório FiTI previsto



dezembro de 2027

### Elegibilidade para Validação



dezembro de 2027





## Pescas sustentáveis precisam de transparência

É amplamente reconhecido que a gestão equitativa e sustentável das pescas depende do acesso público à informação. Sem informações fiáveis, a capacidade das autoridades nacionais de tomarem decisões com base nos melhores dados disponíveis é reduzida; o mesmo acontece com a possibilidade de as partes interessadas não governamentais exercerem uma supervisão eficaz, exigirem responsabilização e participarem de forma informada nos debates públicos sobre a gestão das pescas.

A Iniciativa para a Transparência nas Pescas foi criada em 2015 como um esforço global, impulsionado por múltiplas partes interessadas, com o objetivo de reforçar a sustentabilidade das pescas marinhas através do aumento do acesso público às informações sobre a gestão das pescas. No centro deste processo está a Norma FiTI, que define quais as informações sobre as pescas que as autoridades nacionais devem publicar online, de que forma essas informações podem ser verificadas e como podem ser utilizadas de forma mais eficaz para informar o debate público.

A primeira Norma FiTI foi lançada em abril de 2017, após quase dois anos de amplas discussões entre governos, empresas de pesca industrial, representantes da pesca artesanal, organizações intergovernamentais e grupos da sociedade civil que trabalham nas áreas das pescas e da conservação marinha.

Desde a sua criação, a Norma FiTI tem demonstrado a sua eficácia, tornando-se o quadro de referência global para a transparência na gestão das pescas marinhas a nível nacional.

---

### Março de 2026



Salvo indicação em contrário, este relatório está licenciado sob a Licença Creative Commons - [Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

A produção deste relatório foi financiada pelo Secretariado Internacional da FiTI.

Direitos: Foto da capa fornecida pela FiTI; Foto da página 2 por Getty Images para Unsplash; Foto da página 24 por Annie Spratt via Unsplash.

Projeto: Design for development ([www.d4d.co.za](http://www.d4d.co.za))



**CABO VERDE**

**fiti.global**

---



fisheries-transparency



fiti.global



fisheriestransparencyinitiative



@fiti-global.bsky.social



@fisheriestransparencyiniti10